

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

# **EDITAL**

**CONCURSO Nº 01/2021 – BNDES**

**OBJETO: PRÊMIO DE DADOS ABERTOS PARA O DESENVOLVIMENTO**

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 29/06/2021 a 01/08/2021.**

**INSCRIÇÃO: exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.bndes.gov.br/premiodadosabertos> pelo preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e do respectivo envio dos arquivos, conforme item 5.**

**ANEXO I – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O FGTS**

**ANEXO III - CRONOGRAMA**

**DÚVIDAS SOBRE O EDITAL:** As dúvidas acerca do presente Edital deverão ser encaminhadas ao **BNDES**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para o encerramento das inscrições, através do e-mail [licitacoes@bndes.gov.br](mailto:licitacoes@bndes.gov.br), devendo ser informados, no campo “assunto”, a modalidade e o número da licitação (**Concurso nº 01/2021 – BNDES**). As respostas serão divulgadas na página de Licitações no endereço eletrônico [www.bndes.gov.br/premiodadosabertos](http://www.bndes.gov.br/premiodadosabertos).

**ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DO CONCURSO:** Os avisos, as respostas a questionamentos, os resultados de julgamento e a homologação do presente Concurso serão divulgados na página de Licitações no endereço eletrônico [www.bndes.gov.br/premiodadosabertos](http://www.bndes.gov.br/premiodadosabertos)

**CRÍTICAS, RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS:** Críticas, reclamações e denúncias relativas a irregularidades ou ao descumprimento pelo **BNDES** de suas normas internas ou da legislação vigente durante a condução deste procedimento licitatório poderão ser apresentadas à Ouvidoria do **BNDES**, por meio eletrônico (através de preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico

[www.bndes.gov.br/ouvidoria](http://www.bndes.gov.br/ouvidoria)), por meio postal (Caixa Postal 15054, CEP nº 20.031-120, Rio de Janeiro – RJ) ou pelo telefone 0800-7026307.

**CONCURSO Nº 01/2021 – PRÊMIO DE DADOS ABERTOS PARA O  
DESENVOLVIMENTO**

**O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**, por intermédio de sua Gerência de Licitações 3, nos termos do disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, na Resolução C.A nº 01/2021 – **BNDES**, de 22 de janeiro de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade **CONCURSO**, relativa ao **PRÊMIO DE DADOS ABERTOS PARA O DESENVOLVIMENTO**.

**1. OBJETO**

**1.1.** O **Concurso** consiste em uma competição de desenvolvimento que pode reunir programadores, desenvolvedores, designers, cientistas e jornalistas de dados, empreendedores e inovadores em geral, com os objetivos de:

**1.1.1.** incentivar a colaboração entre governo e sociedade;

**1.1.2.** promover o engajamento de agentes públicos, cientistas e jornalistas de dados, programadores e desenvolvedores de TI e empreendedores;

**1.1.3.** desenvolver estudos, análises e soluções de empreendedorismo tecnológico para problemas complexos e desafios, que contribuam para o aprimoramento e a modernização da gestão pública.

**2. CATEGORIA**

**2.1.** Os estudos, análises e soluções de empreendedorismo tecnológico deverão ser desenvolvidos na categoria **Data Science**: desenvolvimento de análises, utilizando os dados divulgados pelo **BNDES** em seu Portal de Dados Abertos, que não só facilitem o acompanhamento das ações do Banco pelo cidadão, dotando assim a instituição de maior responsabilização, transparência e boa governança, como também apresentem ideias inovadoras que possam ser utilizadas para gerar maior efetividade à missão do **BNDES**.

**2.2.** O tema da solução é livre, desde que relacionado ao **BNDES**, podendo ser explorado um tema específico ou permitidas análises genéricas sobre os dados. A

seguir são elencados temas possíveis, ressaltando-se que essa lista é apenas ilustrativa e não exaustiva:

**2.2.1.1.** Impacto dos financiamentos do **BNDES** sobre indicadores econômicos, sociais e ambientais do país ou de uma região específica;

**2.2.1.2.** Acesso de micro, pequenas e médias empresas aos recursos do **BNDES**;

**2.2.1.3.** Análise das operações de financiamento a um setor específico, como Energia, Infraestrutura ou Agropecuária;

**2.2.1.4.** Acompanhamento das compras e contratações administrativas de produtos e serviços realizadas pelo **BNDES**.

### **3. FASES**

**3.1.** O **CONCURSO** será composto pelas seguintes fases, que seguirão o cronograma constante do Anexo III - Cronograma:

**3.1.1.** Inscrição dos participantes;

**3.1.2.** Formação de equipes;

**3.1.3.** Desenvolvimento e submissão dos trabalhos;

**3.1.4.** Avaliação e classificação dos trabalhos;

**3.1.5.** Divulgação dos trabalhos vencedores;

**3.1.6.** Premiação dos trabalhos vencedores.

**3.2.** O cronograma poderá sofrer ajustes ou alterações, mediante ampla comunicação aos participantes.

### **4. PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do concurso cidadãos brasileiros e estrangeiros registrados no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e em situação regular no país, a partir de 18 anos de idade.

**4.2.** É vedada a participação no concurso de empregados das empresas integrantes do sistema **BNDES**, bem como das pessoas que se enquadrem no art. 38, Parágrafo

Único, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 ou em qualquer outra vedação prevista em legislação específica.

- 4.3. Também é vedada a participação no **CONCURSO** de empregados e servidores das instituições que compõem o Comitê Central de Governança de Dados, instituído pelo decreto [10.046, de 9 de outubro de 2019](#). São elas: Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Casa Civil da Presidência da República, Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção da Controladoria-Geral da União, Secretaria Especial de Modernização do Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República, Advocacia-Geral da União e Instituto Nacional do Seguro Social.

## 5. INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES

- 5.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 29 de junho de 2021 até 01 de agosto de 2021, conforme os procedimentos estabelecidos neste **EDITAL**.
- 5.2. A inscrição de participantes será gratuita e deverá ser realizada por meio do formulário eletrônico de inscrição, no endereço <https://www.bndes.gov.br/premiadosabertos>.
- 5.3. Os participantes deverão acessar o link de inscrição, atentar às instruções e às disposições do presente Edital, preencher e anexar as informações, documentos e materiais solicitados, e submeter o formulário.
- 5.4. Será admitida apenas uma inscrição por CPF.
- 5.5. Serão abertas 400 (quatrocentas) vagas para inscrição. Em caso de número de inscrições superior ao número de vagas (400), a organização do concurso considerará válidas as 400 (quatrocentas) primeiras inscrições, por ordem de chegada.
- 5.6. A inscrição será confirmada por meio de envio de e-mail de confirmação.
- 5.7. O **BNDES** não se responsabiliza por inscrições não realizadas dentro prazo ou por questões relacionadas a equipamento, falhas de comunicação ou conexão à internet, fornecimento de energia, ou por outros fatores técnicos necessários à inscrição online.

## 6. PRÊMIOS

- 6.1. Serão premiados os 3 (três) melhores trabalhos, sendo a premiação distribuída da seguinte forma:

| Prêmios  |
|--|
| a) 1º (primeiro) colocado – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) |
| b) 2º (segundo) colocado – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)     |
| c) 3º (terceiro) colocado – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)   |

- 6.2. Os valores acima mencionados destinam-se ao pagamento único dos prêmios oferecidos pelo **BNDES** e estão sujeitos à retenção de tributos, conforme a legislação vigente, observada a classificação dos trabalhos no presente concurso.
- 6.3. O **BNDES** efetuará o pagamento do prêmio, em real, por meio de crédito em conta bancária no Brasil, vinculada ao CPF do premiado, em até 30 (trinta dias) dias a contar da publicação do aviso de homologação do resultado do concurso no Diário Oficial da União. Caso o trabalho vencedor tenha sido desenvolvido por uma equipe, a transferência bancária será feita para a conta do representante da equipe, conforme informado no ato de submissão do trabalho.
- 6.4. O **BNDES** não se responsabiliza pelo rateio ou qualquer outro critério de divisão do prêmio entre o grupo, caso necessário.
- 6.5. Os participantes que serão premiados deverão assinar termo específico conferindo ao **BNDES** o direito de divulgar as análises, soluções, imagens, sons e quaisquer informações envolvidas no procedimento seletivo, em qualquer mídia, sem remuneração adicional.
- 6.5.1. O prazo para apresentação do **TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS** (ANEXO I ao **EDITAL**) é de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação pelo **BNDES**
- 6.5.2. A não apresentação do **TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS** no período indicado no item 6.5.1. implicará o não pagamento do prêmio pelo **BNDES**.

## **7. FORMAÇÃO DE EQUIPES**

- 7.1. Os participantes competirão individualmente ou em equipes formadas por até 5 (cinco) integrantes.
- 7.2. Os participantes poderão formar suas equipes livremente, por acordo entre os participantes inscritos e deverão informar a composição da equipe e indicar um representante à organização do Concurso conforme prazo limite estabelecido no ANEXO III - Cronograma.
- 7.3. As equipes serão compostas, preferencialmente, por participantes com conhecimentos e habilidades complementares, buscando multidisciplinaridade.
- 7.4. Todos os participantes da equipe devem estar inscritos no prêmio.
- 7.5. É esperado o engajamento de todos os participantes de cada equipe durante toda a jornada do Prêmio.
- 7.6. Cada participante inscrito poderá concorrer somente com um trabalho, seja ele apresentado individualmente ou em equipe.

## **8. DESENVOLVIMENTO E SUBMISSÃO DOS TRABALHOS**

- 8.1. A fase de desenvolvimento e submissão dos trabalhos ocorrerá de forma remota, com apoio de plataforma específica a ser designada e disponibilizada no endereço [www.bndes.gov.br/premiadosabertos](http://www.bndes.gov.br/premiadosabertos), de acordo com o período indicado no Anexo III - Cronograma.
- 8.2. Esta fase poderá contar com etapas de entendimento, definição, ideação, prototipação e testes das soluções propostas.
- 8.3. O **BNDES** poderá oferecer aos participantes, por meio da plataforma designada ou outros canais disponíveis, atividades abertas de apoio ao desenvolvimento dos trabalhos, como palestras, mentorias, webinários, oficinas e similares.
- 8.4. Os participantes serão devidamente informados por e-mail ou outras ferramentas de comunicação da plataforma sobre o acesso às atividades de apoio.
- 8.5. O desenvolvimento consiste na realização de trabalho que contribua para os objetivos definidos nos itens 1 e 2 deste EDITAL, a partir das informações e referências oferecidas pela organização do evento.
- 8.6. Finalizado o desenvolvimento, os participantes deverão submeter o trabalho elaborado por meio de link específico a ser disponibilizado no endereço

<https://www.bndes.gov.br/premiodadosabertos>, ou na plataforma designada até o prazo limite constante no ANEXO III - Cronograma, contendo os seguintes elementos:

**8.6.1. Video Pitch:** vídeo disponibilizado na plataforma designada, de até 5 (cinco) minutos, na estrutura de um pitch, ou seja, buscando atrair e manter a atenção do espectador, apresentando a análise de dados desenvolvida e a tecnologia utilizada. Vídeos que excedam o tempo estipulado de 5 (cinco) minutos terão o conteúdo apresentado no tempo sobressalente desconsiderados na avaliação.

**8.6.2. Link do repositório público dos códigos-fonte no GitHub (<https://github.com/>):** o link deve conter um arquivo README, com informações sobre o trabalho. Recomenda-se seguir as boas práticas com as *commits* propostas em <https://www.conventionalcommits.org/en/v1.0.0-beta.2/>. Os trabalhos passarão por um processo de revisão qualitativa de código, observando conteúdo dos repositórios e o uso de boas práticas. Trabalhos que não cumpram com os requisitos mínimos de apresentar código próprio, como formatação consistente e facilidade de entendimento (indentação e espaçamento); regras de nomeação consistentes; ausência de erros de compilação; capacidade adequada e consistente de tratamento de erros de execução; documentação abrangente e de fácil entendimento em todo o código<sup>1</sup>, serão eliminados pela organização do evento.

**8.6.3. Link da solução:** link de hospedagem da solução desenvolvida. Este item não dispensa a obrigatoriedade de a solução estar claramente apresentada no Vídeo. Os participantes deverão fornecer todas as informações necessárias para a avaliação dos trabalhos, incluindo senhas, usuários e quaisquer outros recursos necessários à sua execução, devendo ser informados todos os procedimentos para sua instalação.

**8.6.4.** Deverão ainda atender aos seguintes requisitos mínimos:

**8.6.4.1.** Seguir um dos formatos abaixo:

**8.6.4.1.1.** Um painel de visualização de dados (*data storytelling*<sup>2</sup>);

**8.6.4.1.2.** Um documento de análise (EDA<sup>3</sup>) devidamente amparado por métodos estatísticos no formato *notebook*<sup>4</sup>; ou

---

<sup>1</sup> DARWIN, I. Checking Java Programs. [S.l.]: O'Reilly, 2007.

<sup>2</sup> Construção de uma narrativa que busque apresentar proposições consistentes ou um melhor entendimento sobre o tema.



**8.6.4.1.3.** Uma solução de análise digital baseada em tratamento com *machine learning*<sup>5</sup>.

**8.6.4.2.** Os competidores poderão construir elementos para suas análises utilizando diferentes tecnologias. Será permitido o uso de tecnologias de *machine learning*, mineração de dados, códigos em Python, modelos estatísticos em R e outras tecnologias de análise de dados. Preferencialmente, as análises deverão ser desenvolvidas em ferramental de código aberto.

**8.6.4.3.** Caso não sejam utilizadas ferramentas livres, o licenciamento é de responsabilidade do participante.

**8.6.4.4.** A solução deve utilizar pelo menos uma base de dados do **Portal de Dados Abertos do BNDES** (<https://dadosabertos.bndes.gov.br/>), podendo adicionalmente usar bases externas, desde que o acesso às mesmas seja livre, sua fonte seja devidamente identificada e não dependa de autenticação e/ou cadastro do usuário, tais como as do Open Knowledge Brasil e as constantes do Portal Brasileiro de Dados Abertos.

**8.6.4.5.** O não atendimento a qualquer um destes requisitos implicará a eliminação do trabalho.

**8.6.5.** O idioma de apresentação dos trabalhos deve ser o português.

**8.6.6.** Para os trabalhos desenvolvidos em equipe, no ato da submissão deverá ser indicado um representante do grupo.

## **9. COMISSÃO AVALIADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**

**9.1.** A Comissão Avaliadora, que será devidamente instituída pelo BNDES para este concurso, integrada por, no mínimo, 10 (dez) pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento em Dados Abertos, Transparência e Data Science.

**9.2.** A Comissão Avaliadora será composta por membros internos, selecionados dentre o corpo de empregados das empresas integrantes do Sistema **BNDES** e membros

---

<sup>3</sup> *Exploratory Data Analysis* refere-se ao processo de se realizar investigações preliminares sobre dados com o intuito de se descobrir padrões, identificar anomalias, testar hipóteses e verificar premissas com o auxílio de métodos estatísticos e representações gráficas.

<sup>4</sup> Jupyter, Collab, entre outros.

<sup>5</sup> *Machine learning*, ou aprendizado de máquina, é um sistema de análise de dados que pode modificar seu comportamento autonomamente tendo como base a sua própria experiência, ou seja, que automatiza a construção de modelos analíticos a partir do reconhecimento de padrões repetitivos.

externos, selecionados entre profissionais da área de Dados Abertos, Transparência e Data Science e de notória especialização, não vinculados, de qualquer forma, a quaisquer das empresas integrantes do Sistema **BNDES**.

**9.3.** A composição dos membros da Comissão Avaliadora será divulgada em etapa anterior à fase de Desenvolvimento dos trabalhos.

**9.4.** Estará impedido de integrar a Comissão Avaliadora o profissional que, de qualquer forma, esteja ou tenha estado envolvido em trabalho candidato ao prêmio. Da mesma forma, não poderá participar da Comissão Avaliadora pessoa com vínculo de parentesco até o 3º (terceiro) grau direto ou colateral com quaisquer dos autores e/ou membros de equipes dos trabalhos apresentados no certame. Esses e os demais casos de impedimento e/ou suspeição acaso arguidos e em relação aos quais haja omissão deste EDITAL serão examinados e decididos pela Comissão Avaliadora.

**9.4.1.** Contra a decisão que trate do impedimento ou suspeição do integrante da Comissão Avaliadora, caberá recurso do interessado, conforme item 11.2 do presente EDITAL.

**9.5.** Os trabalhos desenvolvidos serão avaliados conforme os seguintes critérios e procedimentos:

**9.5.1.** Critérios de avaliação:

**9.5.1.1.** Impacto (45%): a utilização da aplicação tem impacto relevante na construção do conhecimento, no entendimento e na promoção de iniciativas de gestão de recursos ou de negócio do BNDES, contribuindo, ainda, para a transparência de sua atuação.

**9.5.1.2.** Usabilidade (25%): a solução se mostra uma ferramenta de fácil compreensão e aplicação pelo analista de negócio do BNDES.

**9.5.1.3.** Criatividade e originalidade (20%): a solução se diferencia de outras existentes, agregando algo de novo ao repertório de análises realizadas pelo BNDES, acrescentando valor às ações do Banco ou transparência para a sociedade.

**9.5.1.4.** Qualidade Técnica (10%): a análise fez uso de técnicas avançadas ou incomuns. Além do uso das funcionalidades prontas, a análise foi sofisticada com o uso de codificação, modelagem matemática, *machine learning* ou mineração de dados.

**9.5.2.** Processo de avaliação será realizado da seguinte forma:

**9.5.2.1.** Cada trabalho será avaliado por pelo menos 2 (dois) examinadores.

**9.5.2.2.** Na avaliação, cada critério recebe do examinador uma nota entre 0 (zero) ponto a 10 (dez) pontos, com intervalo de 0,5 (meio) ponto, onde 0 (zero) representa nenhuma aderência ao critério e 10 (dez) representa total aderência ao critério.

**9.5.2.3.** Todos os trabalhos são avaliados utilizando todos os critérios descritos no item 9.5.1, e a nota final em cada critério será a média aritmética simples do conjunto de notas dada por cada examinador no critério.

**9.5.2.4.** Os critérios acima descritos possuem pesos diferenciados no processo de avaliação, conforme explicitado no item 9.5.1, e a nota final de cada trabalho será a média aritmética simples do conjunto de notas finais dadas a cada critério.

**9.5.2.5.** Os trabalhos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

**9.5.2.6.** No caso de empate, as notas obtidas nos critérios Impacto, Usabilidade, Criatividade e originalidade e Qualidade técnica, nessa ordem, serão utilizadas para desempate. Em caso de o empate persistir, a seleção do vencedor se dará por meio de sorteio.

## **10. HABILITAÇÃO**

**10.1.** Serão inabilitados todos os candidatos selecionados que não estiverem em situação regular perante a Receita Federal, a Dívida Ativa da União e a Seguridade Social, salvo nos casos de débitos garantidos ou com exigibilidade suspensa. Não há necessidade de juntar nenhum documento comprovando os requisitos mencionados neste subitem, salvo se solicitado pelo **BNDES**.

**10.1.1.** Serão inabilitados, ainda, todos os candidatos selecionados que, caso sejam contribuintes, não estiverem em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

**10.1.1.1.** A regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço será comprovada mediante apresentação de Declaração de Regularidade perante o FGTS – ANEXO II ao

Edital, ou de certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme convocação a ser realizada pelo **BNDES**.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O presente **EDITAL** está disponível na página do **BNDES** na Internet, ([www.bndes.gov.br/premiadosabertos](http://www.bndes.gov.br/premiadosabertos)).

11.2. O resultado final do julgamento realizado pela Comissão Examinadora será publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.), bem como disponibilizado no portal do **BNDES**, sendo assegurada, a todos os interessados, a possibilidade de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial.

11.2.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Avaliadora e encaminhados à Gerência de Licitações 3 do **BNDES**, para o e-mail [licitacoes@bndes.gov.br](mailto:licitacoes@bndes.gov.br), devendo ser informados, no campo “assunto”, a modalidade e o número da licitação (Concurso nº 01/2021 – **BNDES**).

11.2.1.1. O e-mail contendo as razões recursais deverá ser recebido até às 23h59min do último dia do prazo recursal.

11.2.2. As razões recursais deverão ser redigidas de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, contendo data e assinatura eletrônica do Recorrente ou Procurador com poderes específicos.

11.2.2.1. No caso de recurso apresentado por Procurador, deverá ser apresentada procuração outorgando poderes específicos para apresentar o Recurso.

11.2.3. Caso a decisão não seja reconsiderada pela Comissão Avaliadora, os recursos serão decididos pela autoridade competente.

11.3. Na hipótese de revogação ou anulação deste certame, não caberá indenização aos licitantes.

- 11.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **EDITAL**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no **BNDES**.
- 11.5. Todas as referências de tempo/horário contidas neste **EDITAL** e nos avisos publicados pelo **BNDES** observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.
- 11.6. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, os prazos, datas e vencimentos previstos neste **EDITAL** serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à sua normalização.
- 11.7. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente **EDITAL** até 2 (dois) dias úteis anteriores a data limite para inscrição.
- 11.7.1. A impugnação deverá ser encaminhada à Gerência de Licitações 3 do **BNDES**, para o e-mail [licitacoes@bndes.gov.br](mailto:licitacoes@bndes.gov.br), devendo ser informados, no campo "assunto", a modalidade e o número da licitação (Concurso nº 01/2021 – **BNDES**).
- 11.7.1.1. O e-mail contendo impugnação deverá ser recebido até às 23h59min do último dia do prazo.
- 11.7.2. A impugnação deverá ser redigida de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, contendo data e assinatura do Impugnante ou Procurador com poderes específicos.
- 11.7.2.1. No caso de Impugnação apresentada por Procurador, deverá ser apresentada procuração outorgando poderes específicos para apresentar a Impugnação.
- 11.7.3. A Ata de Julgamento de Impugnação será divulgada no endereço eletrônico [www.bndes.gov.br/premiadosabertos](http://www.bndes.gov.br/premiadosabertos), para ciência de todos os interessados.
- 11.8. As dúvidas acerca do presente **EDITAL** deverão ser encaminhadas à Gerência de Licitações 3 do **BNDES**, em até 2 (dois) dias úteis anteriores a data limite de inscrição, através do e-mail [licitacoes@bndes.gov.br](mailto:licitacoes@bndes.gov.br), devendo ser informados, no campo "assunto", a modalidade e o número da licitação (Concurso nº 01/2021 –

**BNDES**). As respostas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.bndes.gov.br/premiadosabertos](http://www.bndes.gov.br/premiadosabertos), para ciência de todos os interessados.

- 11.9.** Os candidatos inscritos no concurso são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade ao **BNDES** por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.
- 11.10.** Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.11.** A participação no presente concurso implica na aceitação, pelos candidatos, de todas as disposições do presente **EDITAL**.
- 11.12.** O **BNDES** se reserva ao direito de promover, em qualquer fase do concurso, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como comprovar a veracidade dos documentos apresentados.
- 11.13.** O **BNDES** se reserva ao direito de realizar alterações nas condições e prazos deste **EDITAL**, promovendo a devida divulgação.
- 11.14.** Os casos omissos no presente **EDITAL** serão resolvidos pela autoridade competente.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2021.

Ana Paula Soeiro de Britto  
Advogada  
Gerente Substituta  
AJ1/JULIC/GLIC3

Rogério AbiRamia Barreto  
Advogado  
Chefe de Departamento  
AJ1/JULIC

**ANEXO I – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS –  
CONCURSO Nº 01/2021 – BNDES**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS DE TRABALHO  
SELECIONADO NO ÂMBITO DO "PRÊMIO DE DADOS ABERTOS PARA O  
DESENVOLVIMENTO", EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DO CONCURSO.**

1. Por este instrumento, o **CEDENTE**, residente na \_\_\_\_\_

inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, na condição de autor(a) do trabalho \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente "Trabalho", classificado em \_\_\_\_\_ lugar no "**Prêmio de Dados Abertos para o Desenvolvimento**", apresentado no **CONCURSO Nº 01/2021 - BNDES**, concorda que seus projetos de código-fonte serão abertos e compartilhados com a comunidade *open source* para fomentar e promover inovação nesse espaço.

2. A presente cessão e transferência total de direitos autorais compreende todos os direitos patrimoniais previstos na legislação aplicável, e em especial no art. 49 da Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e no art. 80 da Lei nº 13.303/2016, referentes a seu trabalho, manifestando o **CEDENTE**, desde já, plena e inequívoca concordância com a publicação, reprodução e divulgação do referido trabalho, sem qualquer remuneração adicional.

3. A presente cessão e transferência dos direitos autorais patrimoniais sobre o trabalho será válido no Brasil e em todos os demais países, conforme regras da respectiva licença.

4. O **BNDES** fica autorizado, ainda, a promover a disponibilização, em site da Internet, do aludido Trabalho, em versão integral ou fragmentada, com fins de divulgação, a vertê-lo para demais idiomas e, também, a incluí-lo em base de dados, armazená-lo em computador e/ou demais formas de arquivamento.

5. Conforme prática usualmente adotada, todos os protótipos e possíveis produtos que forem desenvolvidos com base nos *datasets* fornecidos precisam ser publicados com uma licença aberta, sendo a mesma aplicada aos dados escolhidos para trabalhar, como, por exemplo, as licenças *Creative commons* PD, CC0, CC-BY ou CC-BY-SA.

6. O pagamento do prêmio deverá ser efetuado na conta corrente nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_.

9. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local e data] \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

[nome completo]\*

**CEDENTE**

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome

C.P.F.

2. \_\_\_\_\_

Nome

C.P.F.



**CONCURSO Nº 01/2021 – BNDES**  
**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O FGTS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O FGTS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Cidade, Estado), declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não integro, na posição de empregador, relação jurídica capaz de imputar-me o ônus a recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)<sup>6</sup> / integro relação jurídica na posição de empregador doméstico e estou em situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço<sup>7</sup>.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante

<sup>6</sup> Utilizar a primeira opção de redação a pessoa física que não é empregadora doméstica.

<sup>7</sup> Utilizar a segunda opção de redação a pessoa física que é empregadora doméstica.

**ANEXO III – CRONOGRAMA**

| <b>Evento</b>  | <b>Data</b>  |
|--|--|
| <b>Período de inscrições</b>                         | <b>29/06/2021 a 01/08/2021</b>   |
| <b>Homologação das inscrições e início do evento</b> | <b>02/08/2021 a 03/08/2021</b>   |
| <b>Formação das equipes</b>                          | <b>04/08/2021 a 06/08/2021</b>   |
| <b>Desenvolvimento – Mentorias e interações</b>      | <b>07/08/2021 a 29/08/2021</b>   |
| <b>Abertura para submissão dos trabalhos</b>         | <b>30/08/2021</b>  |
| <b>Limite para submissão dos trabalhos</b>           | <b>31/08/2021</b>  |
| <b>Avaliação dos trabalhos</b>                       | <b>31/08/2021 a 19/09/2021</b>   |
| <b>Divulgação dos vencedores</b>                     | <b>20/09/2021</b>  |
| <b>Pagamento das premiações</b>                      | <b>Até 30 dias após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União</b> |